



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5550 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

\*PORTARIA Nº 064/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 55, VIII, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 7.742/2024;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 7.742, de 03 de setembro de 2024, que estabelece a concessão sem ônus do direito real de uso não onerosa do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, pertencente ao Município de Natal;

CONSIDERANDO a conclusão das reformas das instalações físicas desse importante equipamento cultural, garantindo sua plena recuperação e condições adequadas para as atividades culturais e de interesse coletivo que ali serão desenvolvidas;

CONSIDERANDO que, para uma gestão eficaz e preservação do Teatro Municipal, o ente concessionário, o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Rio Grande do Norte (Sesc-AR/RN), antes de receber oficialmente o espaço, necessita de acesso às informações de caráter arquitetônico, cultural, documental e memorialístico, fundamentais para a continuidade da gestão do equipamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma transição ordenada, transparente e eficiente entre a administração atual e o novo gestor do Teatro Municipal;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de criação de uma Comissão de Transição de Gestão, que facilite o repasse das informações e promova o alinhamento entre as partes, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação do equipamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de instituir a referida Comissão, composta por membros da atual gestão, facultando ao novo gestor (concessionário) a indicação de até 3 (três) representantes para compor o grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição da gestão do Teatro Sandoval Wanderley", com a atribuição de organizar e fornecer todas as informações necessárias da atual administração/gestão do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, com o objetivo de subsidiar o ente concessionário, representado pelo Sesc-AR/RN, para a efetivação de uma transição ordenada, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.742/2024 e o respectivo Contrato de Concessão, que regulamentará a concessão, sendo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I- Presidente:

Danielle Araújo Mafra\* - Matrícula 62262-1

II- Membros:

Representantes do Município:

Polion Torres - Matrícula 0889

Mariana Tomaz Pedroza - Matrícula 69.276-0 Newton de Sousa Pereira Filho - Matrícula 60.064-4

Representantes do Sesc-AR-RN:

Lidiane Patrícia Bezerra da Silva - Matrícula 2759\* Hilana Jassiane Bernardo Lopes Silva -

Matrícula 3149 Bárbara Lima Rocha - Matrícula 4328

Parágrafo único: A Presidente da Comissão poderá ser substituída por qualquer dos membros desta Comissão.

Art. 2º São objetivos do processo de transição da gestão previstos no protocolo administrativo do Município de Natal:

I- permitir à (ao) Ente concessionário a apropriação do cenário institucional no momento da transição;

II- adotar os princípios da transparência pública para acesso às ações, aos programas e aos projetos vigentes para continuidade das ações institucionais;

III- subsidiar a nova equipe de gestão com informações estruturadas da equipe de gestão atual, no sentido de subsidiar o planejamento e garantir a continuidade de ações essenciais à política cultural do Município alinhado ao plano de trabalho do Sesc-AR/RN, considerando sua missão;

IV- evitar a ruptura deliberada na prestação dos serviços à comunidade e dos compromissos institucionais;

V- garantir a preservação das informações constantes de processos físicos e digitais;

VI- permitir a assinatura dos termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Teatro Municipal, se for o caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de Setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº. 3780/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240647523, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862365-57.20233.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MANOEL MESSIAS DA SILVA	35.539-9	2 - D	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3779/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240599740, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0920231-57.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA	34.440-1	2 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3778/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241471620, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853312-52.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor FLÁVIO PERES GALVÃO, matrícula nº. 07.238-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3777/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241472200, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08851470-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria nº. 223/2024-AP/A, de 25 de março de 2024, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS	13.856-8	A - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3776/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241471425, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861306-34.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VICTÓRIA LORRANNY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.710-3, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3775/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241471522, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818936-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora MARIANNE RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA, 73.447-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3774/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241470798, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819692-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FÁBIO RIBEIRO DE ABREU	43.179-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3772/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241468211, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08238318-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAMES FERNANDES DE MEDEIROS	63.077-2	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3771/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20241468211, de acordo

com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 08238318-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, o servidor JAMES FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 63.077-2, Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3770/2024-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241470887, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821673-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANNY KALINY SOARES GOMES, matrícula nº. 73.340-6, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3769/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241471220, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836816-16.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ZÉLIA DE SENA NORONHA	31.155-3	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3768/2024-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241471115, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0888187-82.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, aposentado através da portaria nº 266/2023-AP/A, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2023, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 6.419/2013, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALBERTO ANTÔNIO DE ANDRADE	00.372-7	B - XI	B - XIV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3760/2024-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241462760, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827170-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EMMILAYNE KELLY GALVAO DA SILVA, matrícula nº. 73.393-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 6433/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20241402946, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de orientador social, ocupado pelo servidor OLAVO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.916-1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6431/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240099178, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ETIANE CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº. 44.650-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6430/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMPLA-20241442743, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RICARDO JÚLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 44.835-4, ocupante do cargo de Técnico em Montagem e Manutenção de Computadores e Impressoras, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6429/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº. SMS-20240099178, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 6333/2024-GS/SEMAD, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de outubro de 2024, que concedeu férias prêmio à servidora ETIANE CARLOS DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº. 44.650-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6428/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241377976, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALERIA ELIZA DA SILVA, matrícula nº. 72.918-2, ocupante do cargo de Orientadora Social, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6427/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241431962, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FELIPE FELIX DA SILVA, matrícula nº. 72.702-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6426/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241418176, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SONIA MARIA DA SILVA GONDIM, matrícula nº. 73.570-9, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6425/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241422890, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SUZANE SILVA DANTAS, matrícula nº. 73.130-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6424/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241445718, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DALYANA GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 47.115-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 6422/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20241305550,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 72.842-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6421/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241448903, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora PRISCILA DA COSTA CARNEIRO FONSECA, nomeada para o cargo de Enfermeiro, através da Portaria nº 2739/2024-A.P., de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6420/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241410515, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.848-2, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 6408/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMUT-20241455977, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora EDNA KAROLINY MARQUES CABRAL FAGUNDES, matrícula nº. 72.241-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretária Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2023/2024, no período de 27.09 a 26.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6401/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20241431636, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 73.104-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6394/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241455276, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ELIZABETE RODRIGUES R PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº. 73.111-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Manutenção, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6378/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241389028, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/10/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 6334/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241101270, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GEORGE DANTAS DE SOUZA, matrícula nº. 44.953-9, Médico, Classe 2, Nível C, lotado na Secretária Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA — CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA — CNPJ 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretária Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.998,40 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) — VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA

(Representante legal da empresa) — RENATO MELO TRIGUEIRO

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 136/2024

Processo: SMS-20240061707

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

Locador: ESMERALDA DA SILVA DOS REIS CAVALCANTE

Objeto: Locação do imóvel, o na Rua Paiatis, 128 – Bairro Bom Pastor, Natal/RN. O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente para servir como sede da ESF NOVO HORIZONTE.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

- Sub-elemento: 14 - Locação de imóveis - Valor: R\$ 43.200,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 12681

Valor: O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.800,00 ( mil e oitocento reais ) , perfazendo o valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses/anos, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2026.

Gestor: Adriana Eusébio Ferreira de Souza - Matrícula: 31.446-0

Assinaturas:

Chilon Batista de Araújo Neto – Locatário

Esmeralda da Silva dos Reis Cavalcante - Locador

Natal/RN, 07 de outubro 2024.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo: SMS-20240717424

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65, I, alínea

“a”, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme e parecer jurídico nº 1.952/2024 anexo ao Processo SMS-20240717424. A contratação inicial foi celebrada em consonância com o nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº .023/2023-SEINFRA , aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinente - Processo: SMS-20230381856

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL ETAPA 02, CNPJ sob o n.º 53.842.521/0001-52

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste no valor Contratual, correspondente ao acréscimo de 6,52% (seis vírgula e cinquenta e dois por cento), aos serviços inicialmente contratados, com reflexo financeiro de R\$ 7.821.320,79 (Sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 119.811.111,36 (cento e dezenove milhões oitocentos e onze mil e onze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 127.632.432,15 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), para execução da construção da segunda etapa do Hospital Municipal de Natal /RN

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Sub-elemento: 00 - Obras e Instalações-- Valor: R\$ 7.821.320,79

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

Preço: Importa o presente aditivo no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, de R\$ 7.821.320,79 (Sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Vigência: Este aditivo terá vigência a partir da data sua assinatura e termino em 07 de setembro de 2025.

Gestor: FRANCISCO ASSIS DE GOIS – MAT: 733042

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: Fabiano Ramalho Moreira

Natal/RN, 02 de outubro de 2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PROCESSO: SMS-20240520752

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. CNPJ: 48.163.373/0001-00. Dirigente: MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Ações voltadas ao Controle de Zoonoses.

META: Execução de Ações voltadas ao Controle de Zoonoses para animais errantes - cães e gatos, no município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2024, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte: 15000000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/24.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA - HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº 20240007230.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde, nas especialidades de Cirurgia e Tratamento Clínico em Traumatologia-Ortopedia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia de Buco-maxilo-facial, Assistência em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Tratamentos Clínicos em Leitos de Retaguarda, e Serviços de Assistência Ambulatorial, incluído a Retirada de Material de Síntese. Com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, com a disponibilização de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva para retaguarda de Cirurgias e 63 (sessenta e três) leitos de Enfermaria, para o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) AIH's mês, para os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos com recursos Federais, Estaduais e Municipais, considerando a Programação Pactuada Integrada - PPI, na qual, ficou estabelecido que o Município de Natal será o Gestor e Regulador, para os municípios do Rio Grande do Norte que pactuaram.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 4.093.101,36 (quatro milhões noventa e três mil cento e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	MAC (16000000)	OGM (15000000)	OGE (1632000)	OUTROS MUNICÍP. (16330000)	TOTAL
. HOSPITALAR	874.088,76	1.018.914,19	1.807.316,94	84.952,26	3.785.272,15
. AMBULATORIAL	60.495,80	16.566,69	30.766,72	-	107.829,21
. OPME (Extra SUS)	-	70.000,00	130.000,00	-	200.000,00
TOTAL GERAL	934.584,56	1.105.480,88	1.968.083,66	84.952,26	4.093.101,36

BASE LEGAL: Chamadas Públicas nºs 20.002/19 e 20.001/20, bem como, “caput” do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2024 e término no final do dia 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Ricardo Jorge de Queiróz e Silva e Dr. Francisco Alderí Júnior – pelo HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241429020

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA;-CNPJ: Nº 33.886.742/0001-15;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 182.740,50 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.303.146.2-421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS ;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 182.740,50 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231215565;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: LETICIA DULCE GALVAO LOPES;CPF: Nº 015.599.624-02;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.565,37 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente a dias de trabalho atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.565,37.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 04 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240587555;  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
 Contratada/Servidor: MARIA TERESA DE MELO;CPF: Nº 010.395.664-64;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 44.318,82 (Quarenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) referente a espólio.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;  
 Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;  
 Fonte: 15000000;  
 Valor: R\$ 44.318,82.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 04 de outubro de 2024.  
 Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima  
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 104/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 10 de Outubro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024:

Processo nº: 20241270721 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ACASSIO CAMPOS FERREIRA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241131020 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BARBARA DE GALVAO E BRITO MEDEIROS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241145285 – RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RICARDO VICTOR DE OLIVEIRA BARROS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241232781 – RCL/IS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUCIANA ALESSANDRA NUNES DE ARAUJO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20240307277 – Auto de Infração - Recorrente: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAUDE HUMANIZE - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20231239979 – Restituição de ISS c/c Compensação – Recorrentes: Fazenda Municipal e CLINICA ANGIONEURO LTDA – Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link : (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGf2TzBUWFJyZ09>) .

Natal (RN), 07 de Outubro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 007/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo,

notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
024.027.454-79	20190688497	KESIA SILVEIRA DA ROCHA DANTAS	4495137	92107443
338.510.857-87	20240020466	MARLENDE COSTA DE ARAUJO CLEMENTE	4486577	60000295
412.867.314-53	20190011357	WILSON ALVES MAIA	4489335	19147287
106.065.994-87 628.400.107-04	20241307200	JOAO CLAUDIO DE VASCONCELOS MACHADO JUNIOR FRANCISCA NORMA BANDEIRA MACHADO	4501823	92169112
416.068.254-53	20241309873	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	4501834	90695208
481.788.454-15	20241310405	MARIA JOSE GOMES SANTOS	4501836	40053245
522.677.684-53	20241315121	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	4501870	40040976
155.681.804-15	20241316861	MARIA LUZINETE QUIRINO	4501909	91879507
086.700.738-97	20241334800	MARIA APARECIDA DE CASTRO	4502099	10902996
444.674.434-87	20241351926	FRANCISCA AMARO DA SILVA	4502249	32001720
027.982.074-79	20241396652	GENI SILVA COLACO	4502651	59034572
314.036.204-82	20241370467	MARIA DE FATIMA DANTAS PEREIRA	4502387	90744039
328.864.894-68	20241390514	VALDECI DANTAS DA SILVA	4502598	40006344
140.822.924-20	20241390620	MARIA MIRTA DA SILVA	4502696	10091521
027.982.074-79	20241396652	GENI SILVA COLACO	4502651	59034572
328.864.894-68	20241390514	VALDECI DANTAS DA SILVA	4502598	40006344
140.822.924-20	20241390620	MARIA MIRTA DA SILVA	4502696	10091521
708.169.914-64	20241302666	MARIA BEATRIZ DA SILVA MOURA	4501821	91974410
075.749.014-06 938.808.714-34	20241296704	FLAVIA DA SILVA GOMES - CELIDAM LOPIS DE SANTANA	4502938	91719950
552.976.334-00	20241394730	MARCIA JACQUELINE GUIMARAES DA SILVA	4502705	11539151
573.745.204-25	20240866136	ANTONIO ARISTEU FELICIANO DO NASCIMENTO	4502883	92004431
423.010.924-53	20241307706	EDILMA MOREIRA DE LIMA TAVARES	4501835	10365486
538.441.904-06	20241319097	MARCOS ANTONIO CAMPELO	4501905	91735629
036.308.104-62	20241366125	FRANCISCO CRISTIANO DE ASSIS FELIPE	4502371	91508096
736.622.164-34	20241365331	MARIA LUCIA DO CARMO	4502389	40035158
048.690.634-50	20241359021	LIVIA MONICA DE LIMA COSTA	4502327	10771328
721.433.714-20	20241324872	RITA CARLOS XAVIER DE MENEZES	4501949	91637589
033.305.584-58 17.534.659/0001-20	20241358122	WASHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA COESA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	4502325	92410603
423.010.924-53	20241307706	EDILMA MOREIRA DE LIMA TAVARES	4501835	10365486
538.441.904-06	20241319097	MARCOS ANTONIO CAMPELO	4501905	91735629

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Água, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 08 de Outubro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, quando for o caso, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210177879	ERICK MARINHO LUNA
20210177844	ELISIO HUMBERTO DE BRITO MARTINS
20210233833	RICARDO FERNANDES DE LIMA
20210249055	M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
20210234279	J L DANTAS DA SILVA
20210269153	MÁXIMO VALÉRIO SOARES DE MACEDO
20210252650	VIA COSTEIRA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
20210199783	GELO E GELA MINIMERCADO 24 HORAS LTDA

Natal, 7 de outubro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal), caso queiram.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20211024584	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE LUCENA
20210610149	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE LUCENA

Natal, 7 de outubro de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA N.º 250/2024 – GS/SEMTAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1: Designar o servidor HERICK MARTINS FREITAS DE CARVALHO, Mat. 73.560-2, como gestor e a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal, do processo 20241351438.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 07 de OUTUBRO de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DATADO DE 22/09/2023

Processo n.º: 20230943200

Contratado: VIA DIRETA SHOPPING LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Objeto:As partes acima qualificadas têm justo e acordado celebrar este TERMO ADITIVO ao Contrato de Comodato datado de 22/09/2023, sujeitando-se Comodante e Comodatária às cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira:O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Comodato de imóvel, celebrado em conformidade com a Lei n.º 10.406/92 e Lei n.º 8.666/93, de imóvel situado no Via Direta Shopping Center, Avenida Senado Salgado Filho, n.º 233, Lagoa Nova, lojas 538, 542 e 552, com área de 165, 82 m² (cento e sessenta e cinco virgula oitenta e dois metros quadrados), na via Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, de 22 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 20 de SETEMBRO de 2024;

Assinatura: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2024\*

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

N.º do Processo: 20241357088

Nome do credor: NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO ME-CNPJ n.º 27.672.150/0001-06

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.1-172 – Implantação da Cozinha Comunitária. Valor contrato: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil). Valor/2024: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-07 – Gêneros de Alimentação.

Valor Total: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil).

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios – proteínas, em caráter emergencial, pela necessidade de atendimento dos serviços do Departamento de Proteção Social Básica (DPSB), do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) e dos Programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

\*Republicado por incorreção

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de material de expediente. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública como disciplina lei 14.133/21, e a aferição de valores de mercado, visando a Aquisição de aparelhos e equipamentos para esporte e diversão. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232 6645- 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### \*PORTARIA N.º 87/2024 – STTU/GS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n.º \*STTU-20241294868, cujo objetivo é aquisição de copos descartáveis, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 29.140.323/0001-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula n.º 73.328-2, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor GILDO BEZERRA, matrícula n.º 73.279-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20241028335

NOME DO CREDOR: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Adrião Fernandes, 320, 12 de Junho, Janduis/RN, CEP 5969-000-CNPJ: 47.014.400/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, sob demanda, de serviços de propaganda volante, utilizando Carro de Som e Mini Trio, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento – 81 - Fonte 15000000 – Anexo 7.

R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

Natal, 04 de outubro de 2024.

Santuzza Silva Cabral Costa Neves Alves USAG/SEL

RATIFICO

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

\*EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022 - SEHARPE  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO, CPF nº 829.196.824-15, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) o prazo de vigência que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 05 de janeiro de 2025 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2024

REPRESENTANTE DAS PARTES:

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária da SEHARPE

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

\*Publicada por incorreção

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

PROCESSO N.º 20241237759

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) escadas com 04 degraus

VALOR: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

3.4490.52 Material de Segurança e Ferramenta

Fonte 150000000 ,

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 07 de outubro de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024

PROCESSO N.º 20241237759

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: GRUPO CANUTO LTDA

OBJETO: Aquisição de 112 (cento e doze) Filtros de Linha com 5 tomadas

VALOR: R\$ 9.178,40 (nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM

3.3390.30 - Material de Processamento de Dados

Fonte 150000000 ,

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 07 de outubro de 2024.

Assinatura:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA N.º 06

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20241237759

ORDEM DE COMPRA N.º 011/2024

UNIDADE GESTORA: Procuradoria-Geral do Município -

CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): GRUPO CANUTO LTDA

Rua Santa Clara nº 1823, Candelária – Natal/RN Cep: 59.065-510

CPF/CNPJ: do Contratado (a) 22.545.780/0001-98

OBJETO DA DESPESA: Material de Processamento de Dados

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Compra: Aquisição filtro de linha com 05 (cinco) tomadas

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 9.178,40 (nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Assinaturas:

Thiago Tavares Queiroz-Procurador Geral do Município

Jeane Borges de Oliveira-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

EXTRATO - ORDEM DE COMPRA N.º 07

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20241237759

ORDEM DE COMPRA N.º 10/2024

UNIDADE GESTORA: Procuradoria-Geral do Município -

CNPJ: 08.241.747/0003-05

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A) BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Rua. Fritz Spernau , nº 1000, Fundo SL 2, Bairro: Fortaleza - SC, CEP: 89.055-200

CPF/CNPJ: do Contratado (a) 52.919.905/0001-63

OBJETO DA DESPESA: Material de Segurança e Ferramentas

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Compra: Aquisição de 02 (duas) Escada com 04 degraus

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Lote 02): R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)

Assinaturas:

Thiago Tavares Queiroz-Procurador Geral do Município

Jeane Borges de Oliveira-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA N.º 18/2024 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA N.º 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições inseridas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto n.º 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar n.º 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 17/2024 - DG - PROCON/NATAL - publicada no DOM no dia 07/10/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO

Diretor Adjunto PROCON/NATAL Mat. 73.495-9

Portaria n.º 3547/2024 - A.P. Publicada no DOM de 13/09/2024.

PORTARIA N.º 19/2024 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 07 de Outubro de 2024.

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA N.º 1037/2022, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições inseridas no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto n.º 9.061, de 04 de maio de 2010 e a Lei Complementar n.º 107, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

ART. 1.º - Destituir LUCIANA GALVÃO RIBEIRO, inscrita na matrícula sob o n.º 73.319-3, como membro da Turma Recursal.

ART. 2.º - Designar ANA PAULA PEREIRA DAVID, inscrita na matrícula sob o n.º 72.123-7, como membro da Turma Recursal.

ART. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO

Diretor Adjunto PROCON/NATAL Mat. 73.495-9

Portaria n.º 3547/2024 - A.P. Publicada no DOM de 13/09/2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

\*PORTARIA N.º 585/2024-AP/A, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241157674 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor; ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, I-A;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 337/2020-AP/A, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2020, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu ao servidor progressão funcional da Classe I, Nível A, para Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 2929/2024-A.P/A., de 8 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu progressão funcional ao servidor, para Classe I, Nível B;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 047/2015-AP/A, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complemen-

tar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PETRONIO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº. 140.925-1, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Agente de Saúde I-B, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0853331-97.2019.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos integrais, em virtude da sua doença se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescido da seguinte vantagem:

- 5% (cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

\*Art. 3º – Revogar portaria nº. 337/2020-AP/A, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

\*Republicado por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município de 03/10/2024, fls. 14

**PORTARIA Nº. 586/2024-AP/A, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241372109 – \*SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 397/2017-AP/A, de 17 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 3578/2024-A.P., de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0903492-09.2022.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N2-M;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 397/2017-AP/A, de 17 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora GERLANE FERNANDES DA SILVA FÉLIX, matrícula nº. 111.696-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, portaria nº. 3578/2024-A.P., de 16 de setembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

\*Republicado por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 07/10/2024.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 531/2024 – GP/FUNCARTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE: Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024 – “CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA”, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241010401.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL Nº 16/2024 PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Processo Administrativo Eletrônico Funcarte-20241010401. PORTARIA Nº 408/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Aos sete dias (07) do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito (8) horas, a comissão de Habilitação Documental designada pela PORTARIA Nº 523/2024 – GP/FUNCARTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, composta por Bruno

Jacob Wingerter Barros - Matrícula: 62.327-0 - Danielle Cristina Vasconcelos de Brito - Matrícula: 73.079-1 - Pablo Trajano Pinheiro da Silva - Matrícula – 73.566-9 - Nizia Maria Klosowski de Almeida - Matrícula - 72.894-2 - Patrícia Cavalcante da Silva – CPF: 700.xxx.xxx-62, reuniu-se para finalizar a presente, que trata do Resultado Parcial da Habilitação Documental referente a Pontos de Cultura com CNPJ, as inscrições on-1167328885 do Agente Cultural Brígida Bessa Paiva e on-979788441 Francisco Ventura Pereira Filho, não enviaram documental para avaliação, desta forma ficando fora do presente resultado parcial, totalizando treze (13) inscritos na etapa. Das vinte e uma inscrições (21) de Coletivos sem CNPJ, Selecionados e Suplentes da etapa de Avaliação do Mérito, seis (06) não enviaram documentação para esta presente etapa e foram as seguintes: on-1671771867 de Eivaldo Leite de Lima, on-1888491135 Marieta Izabel Martins Maia-ME, on-798174616 Maria Klara Álvares de Melo (Reduto Cultural), on-319428374 Lucimar Ferreira dos Santos, on-767516922 Heloísa Helena Pacheco de Sousa(Farofa Crítica) e on-1705987968 Romulo Leandro Lazaro Scaff(Pós TV DHnet). Com a não avaliação da inscrição por ausência de documentação a inscrição nº on-1671771867 de Eivaldo Leite de Lima, que ocupava a quarta vaga da Ampla concorrência (Selecionada), e a inabilitação da Inscrição nº on-1509628119 de Maria das Graças Silva, primeira suplente da Ampla Concorrência, a vaga destinou-se a segunda suplente da ampla concorrência e habilitada documentalmente, Inscrição nº on-1358828235 de Andrea Gurgel de Freitas (Coletivo Olhares). A Comissão de habilitação documental alerta aos proponentes Selecionados e que estiverem contemplados no Edital nº15/2024, verificar a “INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2024, que Dispõe sobre a concessão de bolsas e prêmios da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, altera a Instrução Normativa MinC nº 1, de 7 de abril de 2015, alterada pela Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências. Artigo 21, § 3º Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, observar-se-ão as seguintes regras: II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos(...)”.Em nada havendo mais para tratar segue o resultado, conforme a seguir.

**RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL Pontos de Cultura com CNPJ**

**PROPOSTAS HABILITADAS (e SELECIONADAS)**

Nº	Inscrição	Nome	CNPJ
1	on-1434134158	Galeria Zoon de fotografia	02.XXX.XXX/0001-24
2	on-918322707	Grupo de Teatro Clowns de Shakespeare - Ponto de Cultura Barracão Mambembe	14.XXX.XXX/0001-27
3	on-518853003	Associação Companhia Terramar / Conexão Felipe Camarão	39.XXX.XXX/000198
4	on-1866616750	Espaço Cultural Casa da Ribeira	47XXX.XXX/0001-55
5	on-1691551800	Associação Rendeiras de Bilro da Vila de Ponta Negra	36.XXX.XXX/0001-64
6	on-1305894950	Instituto Gamboa do Jaguaribe	87.XXX.XXX/0001-53

**HABILITADOS (e Suplentes - Ampla Concorrência)**

Nº	Nº Inscrição	Nome	CNPJ
1	on-1217811585	Associação Cultural do Bom Pastor	70.XXX.XXX/0001-38
2	on-1893164164	Associação Meu Sonho de Balé	45.XXX.XXX/0001-91
3	on-650839374	Trotamundos Cia. de Artes	76.XXX.XXX/000145
4	on-691762040	Associação Cultural São João	21.XXX.XXX/0001-37

**HABILITADOS (Suplentes Políticas Afirmativas)**

Nº	Inscrição	Nome	CNPJ
1	on-1248680498	Sociedade Recreativa Escola de Samba Acadêmicos do Morro	29XXX.XXX/0001-63
2	on-979788441	Os filhos de Mãe Luiza	28.XXX.XXX/0001-32
3	on-11675607	Associação Juventude Cidadã	45XXX.XXX/0001-91

**INABILITADA**

Nº	Inscrição	Nome	CNPJ	MOTIVO
1	on-987576331	Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz Alecrinense	50.XXX.XXX/0001-11	Item 4.1.1

**Coletivos (sem CNPJ)**

**HABILITADOS (e Selecionados Ampla Concorrência)**

Nº	Inscrição	Nome	CPF
1	on-1254372423	Luiz Paulo de Oliveira (kurta na Kombi)	638.XXX.XXX-54
2	on-1826309746	Rogério Marques da Silva (Coletivo Foque)	697.XXX.XXX-53
3	on-391070752	Ana Terra dos Anjos Oliveira da Costa (Coletivo Potyguaras Saberes e Culturas Tradicionais Ancestrais)	158.XXX.XXX-80
4	on-1358828235	Andrea Gurgel de Freitas (Coletivo Olhares)	346XXX.XXX-56

**HABILITADOS (e Selecionados - Políticas Afirmativas)**

Pessoa Negra

Nº	Inscrição	Nome	CPF
1	on-2124352558	Francisca Luciene da Silva (Ilê Axé Obèòtògúndá IrE)	369.XXX.XXX91
2	on-1615352153	Luciara de Freitas (Casa de Artes da Vila de Ponta Negra - Casa da Vila)	121.XXX.XXX-32
3	on-849879927	Maria Telma Rodrigues de Melo (Terreiro Urbano Pindorama)	690.XXX.XXX-70

**Suplentes Ampla Concorrência**

Nº	Nº Inscrição	Nome	CPF
1	on-115284994	Meysa Tallyta Medeiros da Silva	657XXX.XXX-85
2	on-940182802	Gizélia de Lima Guedes (MARANDU)	244.XXX.XXX-23
3	on-626419588	Maria da Paz -Associação das Profissionais do Sexo do Rio Grande do Norte (ASPRORN)	214.XXX.XXX-72
4	on-627049825	Rodrigo Batista de Araujo (Casa da Capoeira Angola Natal)	543.XXX.XXX-77
5	on-2017074273	Wagner Gomes Ferreira (Projeto de Capoeira Ginga Legal)	912XXX.XXX-73

**HABILITADOS (e Suplentes - Políticas Afirmativas)**

Nº	Nº Inscrição	Nome	CPF
1	on-1597386694	Gilvan Aiquoc	837XXX.XXX-00
2	on-1967666987	Moisés José Sousa Ferreira	146XXX.XXX-76

**INABILITADA**

Nº	Nº Inscrição	Nome	CPF	MOTIVO
1	on-1509628119	Maria das Graças Silva	101XXX.XXX-11	12.2, Inciso V

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241427132

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER

Objeto: contratação da empresa empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita sob CNPJ Nº 43.250.850/0001-50 agenciadora exclusiva do cantor Bira Santos e banda, que realizou apresentação no dia 14 de fevereiro do corrente ano, no evento Bloco Baiacu na Vara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.93.01 INDENIZAÇÕES; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 02 de outubro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

**PORTARIA Nº 0419/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR HENRIQUE COSTA DE LIMA, Matrícula nº 541439-3, Coordenador de Administração, Logística e Patrimônio, responsável pelo Controle de Patrimônio, para o recebimento e entrega de móveis e ou materiais disponibilizados nos gabinetes. A Coordenadoria de Administração, Logística e Patrimônio, fica responsável por esse controle com os vereadores eleitos para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0422/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EVANDRO HENRIQUE ROQUE PEREIRA, do cargo em comissão

de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0423/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVANDRO HENRIQUE ROQUE PEREIRA JÚNIOR, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0424/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

RARIJANE SOARES BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
PHELLIPE EMMANUEL MEDEIROS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SANDRO XAVIER SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0425/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros:

JULYHELLEN KALINA DA TRINDADE NELSON	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
RARIJANE SOARES BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
PHELLIPE EMMANUEL MEDEIROS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0426/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WELKSON DE LIMA FRANÇA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete da Vereadora Margaret Regia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0427/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

ANA CATARINA DA PURIFICAÇÃO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
IRIS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCELO DA SILVA JUSTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0428/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Chagas Catarina:

JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
RUAN CARLOS RODRIGUES XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
VIVIANE LUCIA RODRIGUES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0429/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Geovane Peixoto

CARLA FERNANDES GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
LIVIA APARECIDA RODRIGUES FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MADELINE DE ARAUJO SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
MARAIZA DA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0430/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

EDSON BATISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ELIZANGELA CUNHA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
LUCAS MAGNUS MEDEIROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SERGIO SILVESTRE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0431/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria Eduarda Lopes Siqueira de Oliveira, do cargo em comissão de Secretaria Administrativa, com lotação na Direção Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0432/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora FERNANDA LOUIZA DE CASTRO AZEVEDO, do cargo em comissão de Secretaria Administrativa, com lotação do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0433/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILLANY CARLA FERNANDES GONSALVES, no cargo em comissão de Secretaria Administrativa, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0434/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CRISTIANE DE LIMA BARBALHO, no cargo em comissão de Secretaria Administrativa, com lotação do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 133ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 133ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de Outubro de 2024 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
5. ORDEM DO DIA:
  - 5.1 Ofício nº 3099/2024-SEMTAS: Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal ao Instituto Juvino Barreto;
  - 5.2 Ofício nº 3166/2024-SEMTAS: Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar ao Instituto Vida Videira;
  - 5.3 Ofício nº 3172/2024-SEMTAS: Plano de Trabalho apresentado pelo Lar Fabiano de Cristo
6. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
  - 6.1 Distribuição dos Requerimentos
  - 6.2 Redistribuição dos Requerimentos Pendentes
7. Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS;
8. Momento Formativo – Comissão de Fiscalização.

Natal, 07 de Outubro de 2024.  
Rafael Ribeiro Filho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo